



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 01/2022, de 03 de fevereiro de 2022, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 08:30 horas dia 27/01/2022.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 08:30 horas do dia 27/01/2022.

1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por unitário;

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, **no dia e horário acima estabelecidos.**

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar os serviços de **Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Contrato de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional** conforme projeto básico e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

s3.0 - FONTE DE RECURSOS

3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e Recurso Federal, conforme abaixo:

RECURSO PRÓPRIO:

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15 451 1005 1009
– 4490.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL:

Contrato de Repasse nº 906862/2020/MD/CAIXA

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.
- b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pela comissão de licitação, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- c) **Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados validos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.**
- d) **Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deste edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.**
- e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme disposto do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.

4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador – a)** Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular (**em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório**), que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, **b)** cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, **c)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **d)** cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), **f)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa – a)** Ato constitutivo da empresa e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **b)** RG e CPF dos sócios, **b)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **c)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.

4.2.3 - A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

4.2.5 Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.2.9 A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, exceto as empresas submetidas a recuperação judicial devendo demonstrar na fase de habilitação viabilidade econômica;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

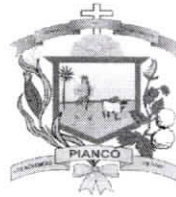
5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.pianco.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente desta Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3 Quando a licitante desejar autenticar seus documentos pela comissão de licitação, deverá se dirigir com antecedência **ao horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados possíveis aglomeração no horário.**
- 6.4 Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

No dia e horário designados no preambulo deste edital, os interessados deverão comparecer dentro do horário marcado, portando envelope em material opaco e lacrado com cola, inviolável, contendo os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

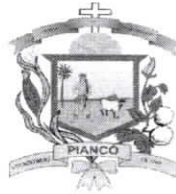
e) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica**;
- b) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa física** (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, poderá ser:**
 - I) vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente;
 - II) como empregado por meio de Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- III) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; ou
- IV) Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo futuro engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo atender as exigências das alíneas “b” e “c”.
- d) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital, sendo considerado o item de maior relevância o paralelepípedo**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
 - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
 - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.
 - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
 - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
 - 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

g) **As declarações deverão: ser elaborada em papel timbrado, conter assinatura e carimbo de sócio administrador ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.**

h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação.

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE, Notas explicativas, etc**) do último exercício social (2020), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;

c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **R\$ 11.820,37 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

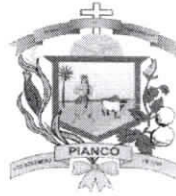
6.2.6 Dos critérios de Julgamento de habilitação

a) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.

b) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o numero do CNPJ seja o mesmo.

c) **A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**

d) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitada. **A falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser autenticado pela comissão no momento da sessão.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- e) A comissão poderá conferir a autenticidade das certidões emitidas online, quando, não houver autenticidade dos dados apresentados na certidão emitida a empresa ficará inabilitada.
- f) A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. Não atendendo ao prazo legal será declarada inabilitada.
- g) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**
- h) A Licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.
- i) Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.
- j) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- k) A empresa licitante deverá apresentar cópia de documentos com foto de todos os sócios pertencentes a empresa.
- l) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano em curso.
- m) As certidões emitidas online ter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- n) Não serão aceitos protocolos ou certidões vencidas como certidão válida.
- o) Empresa que se encontre em recuperação judicial deverá apresentar uma formal documentação comprovando que a licitante tem viabilidade econômica de executar a possível contratação.
- p) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, “a” e “b” deste edital, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea.
- q) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
- r) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.
- s) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.
- t) A empresa que optar em apresentar p seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como valido o documento em sua parcialidade.

6.2.7 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição – art. 3º da LC 123/2006.
- b) O licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá de tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.
- c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- d) Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado inabilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa, assinada, na forma original, sob pena de desclassificação.**

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexos, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;
- k) Apresentar PLE;
- l) **A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j, k total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.**

PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de Nº 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes Nº 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

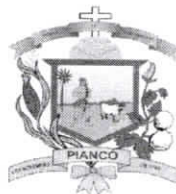
9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) **Apresentar proposta com valor global superior ao preço estimado na planilha orçamentaria** ou preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- d) A proposta com valor inexequível em percentual de até 70% inferiores ao valor do projeto básico.

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

AB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

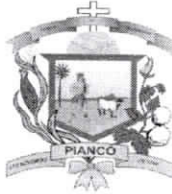
10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O pagamento, dos serviços executados, **será realizado** mediante liberação do recurso federal conforme apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, mediante procedimento regular de apuração e concessão do reajuste, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos supervenientes à assinatura do contrato, que gere prejuízos, as partes poderão rever as obrigações e termos contratuais.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

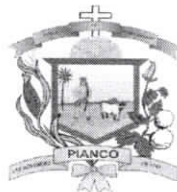
13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

1.5.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro.

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

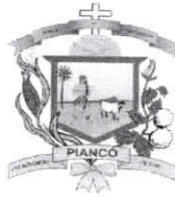
17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) **O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma/PLE previsto no projeto, que prevê o prazo de até 8 (oito) meses, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pelo Caixa Econômica Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços desta prefeitura.**

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

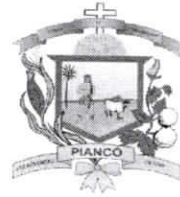
19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após autorização do Órgão Federal para início de obra, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

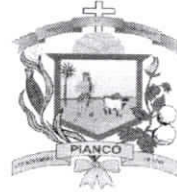
20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.piancó.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:


- Anexo I – Planilha Orçamentária (projeto);
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
- Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
- Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopianco@gmail.com.

Piancó-PB, 10 de Janeiro de 2022.


BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL


ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
Membro


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO (1ª ETAPA)

CONVÊNIO Nº 906862/2020 - MDR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ- PB

DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Regime Construtivo do Projeto de 1ª Etapa da Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Convênio nº 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, será executado na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em consonância com a Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas atualizações.

Para efeito das Portarias Interministeriais supracitadas, “que estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse”, o presente convênio, está enquadrado no Nível I-A, conforme seu Art 3º, inciso II, e no Regime Simplificado, conforme Art 66, alínea j), desobrigando ser regido por execução de empreitada por preço global.

Piancó-PB, 10 de novembro de 2021.

Daniel Galdino De Araújo Pereira
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ- PB

TERMO DE COMPROMISSO – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos à *administração local*, referente a obra de 1ª Etapa da Reforma do Mercado Público a ser realizada neste município, financiada através do Convênio nº 906862/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Piancó-PB, 10 de novembro de 2021.

Daniel Galdino De Araújo Pereira
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ- PB

**TERMO DE COMPROMISSO – REMOÇÃO DE ENTULHOS E
TELHADO INTERNO**

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos à *remoção de entulhos e do telhado interno do mercado nos locais de intervenção, caso seja avaliada a sua necessidade*, referente a obra de 1ª Etapa da Reforma do Mercado Público financiada através do Convênio nº 906862/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Prefeitura Municipal.

Piancó-PB, 10 de novembro de 2021.

Daniel Galdino De Araújo Pereira
Prefeito(a) Municipal



DECLARAÇÃO

Nº 1084/2021 – PROCESSO Nº 2021-008768

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 03 da Norma Administrativa NA - 126 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, CNPJ Nº 09.148.727/0001-95 está DISPENSADA do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto da obra de Reforma do Mercado Público, localizado na Rua Projetada – Centro, na zona urbana do município de PIANCÓ/PB.

Contrato de Repasse: 906862/2020 | Ministério do Desenvolvimento Regional
Coordenadas Geográficas: Lat: 7°11'51.26" S | Long: 37°55'39.73" O

Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia.

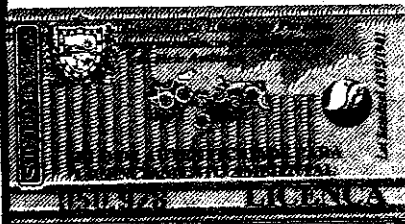
Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

Esta Dispensa de nº 1084/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-008768, esta vinculada ao selo nº 050.928, e só terá validade com o selo original.

Vencimento: 15 de Novembro de 2026.
João Pessoa/PB, 16 de Novembro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

JOANNA REGIS NÓBREGA
Diretora Técnica





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210402884

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1619004607

Registro: 1618220993PB

Empresa contratada: **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**

Registro: 0000339699-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

PRAÇA SALVIANO LEITE

Nº: 10A

Complemento: **1 ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIANCÓ**

UF: **PB**

CEP: 58765000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2021**

Valor: **R\$ 24.025,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: SN

Complemento: **ZONA URBANA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIANCÓ**

UF: **PB**

CEP: 58765000

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão de término: **29/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	3.900,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	3.900,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	3.900,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

6. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA 1 ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, COM ÁREA TOTAL DE 3.900,00M², REFERENTE AO CV.: 906862/2020/MDR.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Henrique Candéia Formiga

CPF: 038 713 854-16

CREA 161 980 480-7

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA - CPF: 038.713.854-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - CNPJ: 09.148.727/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/10/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **3407207**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9w6bC
Impresso em: 20/10/2021 às 09:36:42 por: , ip: 177.75.21.239

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210402568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELIDIO NUNES VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2608714773

Registro: 18742PB

Empresa contratada: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA - ME

Registro: 0003447251-PB

2. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Atividade: 53 - RELATÓRIO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 53 - RELATÓRIO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 53 - RELATÓRIO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 53 - RELATÓRIO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 53 - RELATÓRIO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

Campo de atuação: OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 - SONDAgens

3. Dados da Obra/Serviço

001

Contratante: Município de Pianco

RUA Gil Galdino

Complemento: Mercado Municipal de Piancó

Cidade: PIANCÓ

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -7 Longitude: -37

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58765000

Contrato: Nº 632.2021-00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 14/09/2021

Valor do contrato: R\$ 4.500,00

Data de Início: 16/09/2021

Previsão de término: 21/09/2021

Quantidade: 1.00

Quantidade: 5.00

Quantidade: 29.95

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D618D
Impresso em: 08/10/2021 às 08:43:07 por: ip: 187.19.186.100

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210402568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

002 Contratante: LCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO
Complemento: Edificação Multifamiliar
Cidade: JOÃO PESSOA
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -7 Longitude: -34

Bairro: BESSA
UF: PB
CEP: 58036180

CPF/CNPJ: 38.233.067/0001-03
Nº: 164

Contrato: Nº 699.2021-01
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 15/09/2021
Valor do contrato: R\$ 2.000,00
Data de Início: 18/09/2021 Previsão de término: 21/09/2021
Quantidade: 1.00
Quantidade: 2.00
Quantidade: 28.90

003 Contratante: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
SÍTIO Barragem de Poções
Complemento:
Cidade: MONTEIRO
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -7 Longitude: -37

Bairro: Zona rural
UF: PB
CEP: 58500000

CPF/CNPJ: 40.610.677/0001-66
Nº: S/N

Contrato: Nº 671.2021-01
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 15/09/2021
Valor do contrato: R\$ 4.200,00
Data de Início: 18/09/2021 Previsão de término: 23/09/2021
Quantidade: 1.00
Quantidade: 9.00
Quantidade: 7.32

004 Contratante: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
SÍTIO Barragem do Boqueirão
Complemento: Barragem do Boqueirão
Cidade: BOQUEIRÃO
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -7 Longitude: -36

Bairro: Zona rural
UF: PB
CEP: 58450000

CPF/CNPJ: 40.610.677/0001-66
Nº: S/N

Contrato: Nº 671.2021-01
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 15/09/2021
Valor do contrato: R\$ 5.300,00
Data de Início: 19/09/2021 Previsão de término: 23/09/2021
Quantidade: 1.00
Quantidade: 12.00
Quantidade: 10.14

005 Contratante: Gustavo Nunes Fonseca
AVENIDA GOVERNADOR ANTÔNIO DA SILVA MARIZ
Complemento: Condomínio Bosque das Orquídeas, casa 225
Cidade: JOÃO PESSOA
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Bairro: PORTAL DO SOL
UF: PB
CEP: 58046618

CPF/CNPJ: 336.617.678-81
Nº: 600

Contrato: Nº 822.2021-00

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D618D
Impresso em: 08/10/2021 às 08:43:07 por: . ip: 167.19.186.100





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº PB20210402568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 03/09/2021

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Data de Início: 04/09/2021

Previsão de término: 07/09/2021

Quantidade: 1.00

Quantidade: 2.00

Quantidade: 20.15

4. Observações

Execução de Serviços Rotineiros e de Curta duração, Execução de Sondagens Geotécnicas de Simples Reconhecimento com Ensaio SPT, realizados em setembro de 2021.

5. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 08/10/2021

Nosso Número: 3406691

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sousa - PB 08 de outubro de 2021

Local

data

Elidio Nunes Vieira
ELIDIO NUNES VIEIRA - CPF: 054.251.454-03

Município de Pianco - CNPJ: 09.148.727/0001-95

LCA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 38.233.057/0001-03

GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ:
40.610.677/0001-66

GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ:
40.610.677/0001-66

Gustavo Nunes Fonseca - CPF: 336.617.578-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: D618D
Impresso em: 08/10/2021 às 08:43:07 por: , ip: 187.19.186.100

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Objeto: 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIANCÓ

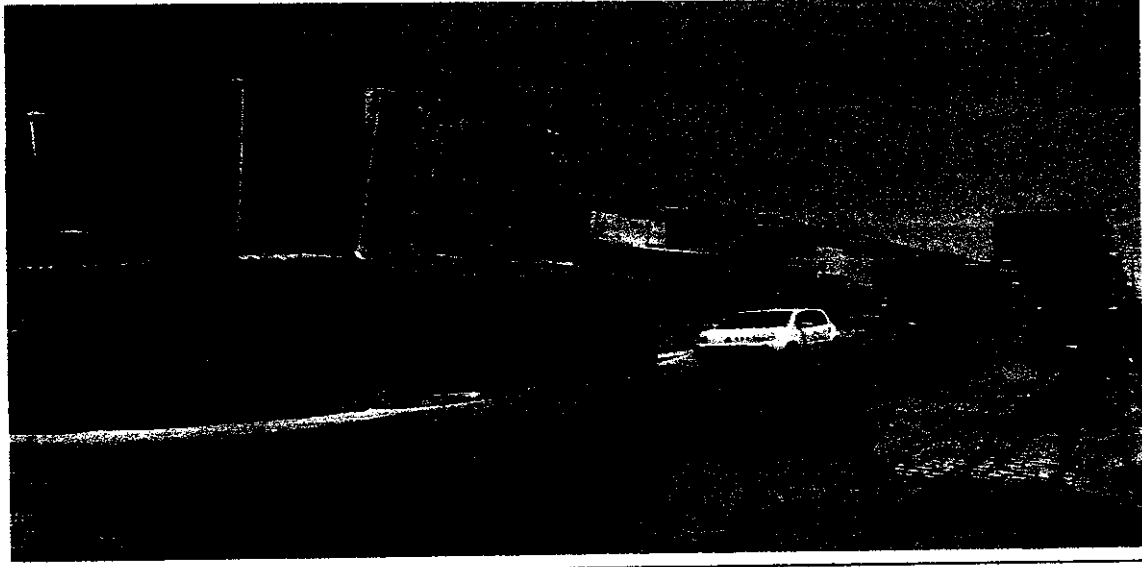
Preparador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Local: CENTRO, PIANCÓ - PB

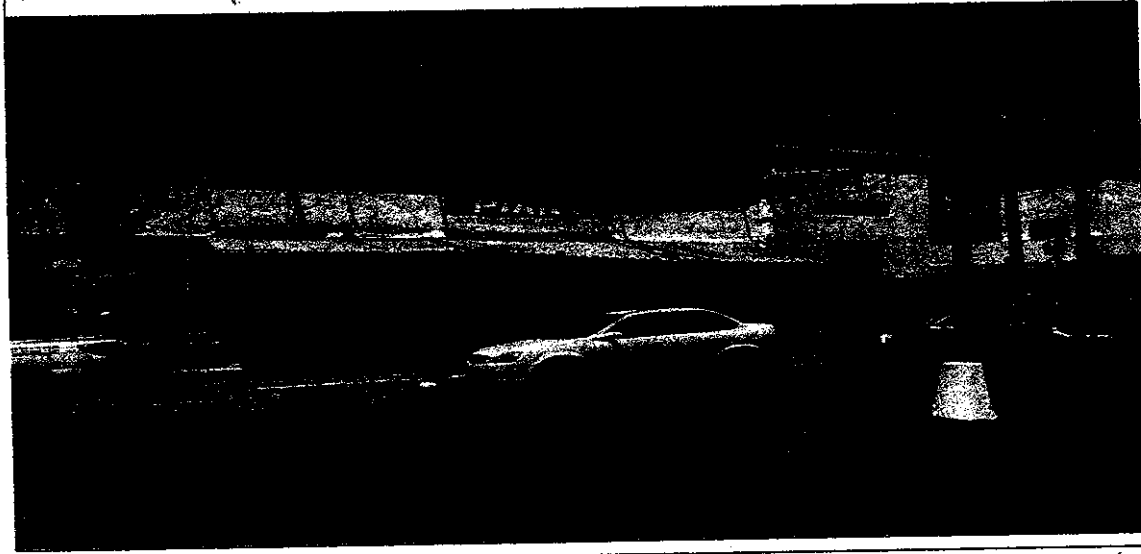
Contrato de Registro: 906862/2020 - MDR

Folha: de 1 0

MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ



MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ



OBSERVAÇÕES:

Assinatura: DATA:

Henrique Candeia Formiga
CPF - 038 713 854-18
CREA 101.030.460-7
CREA 161.900.460-7

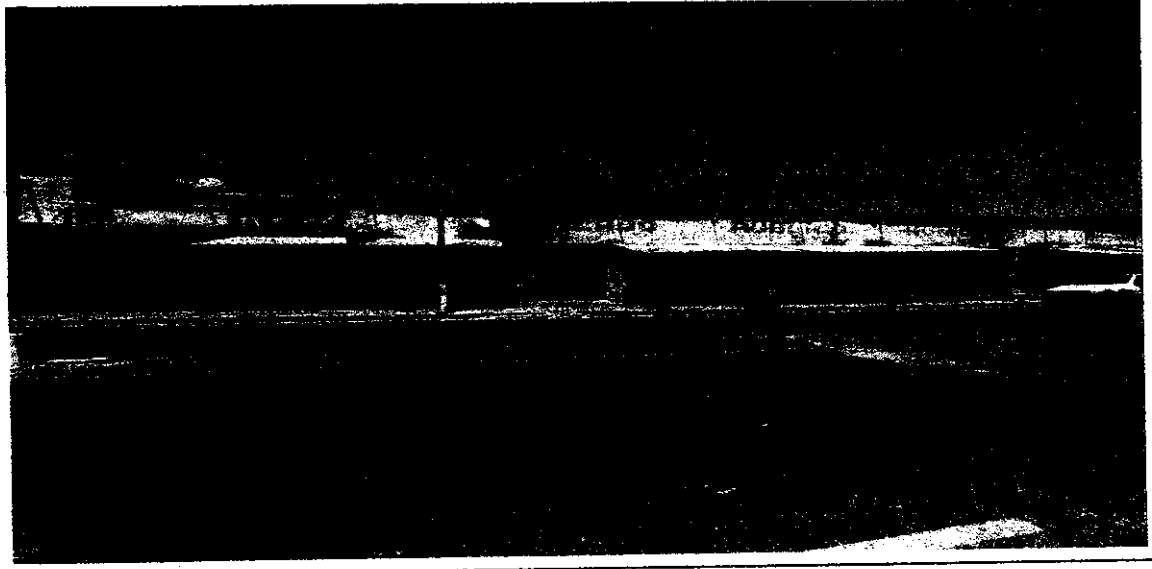
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



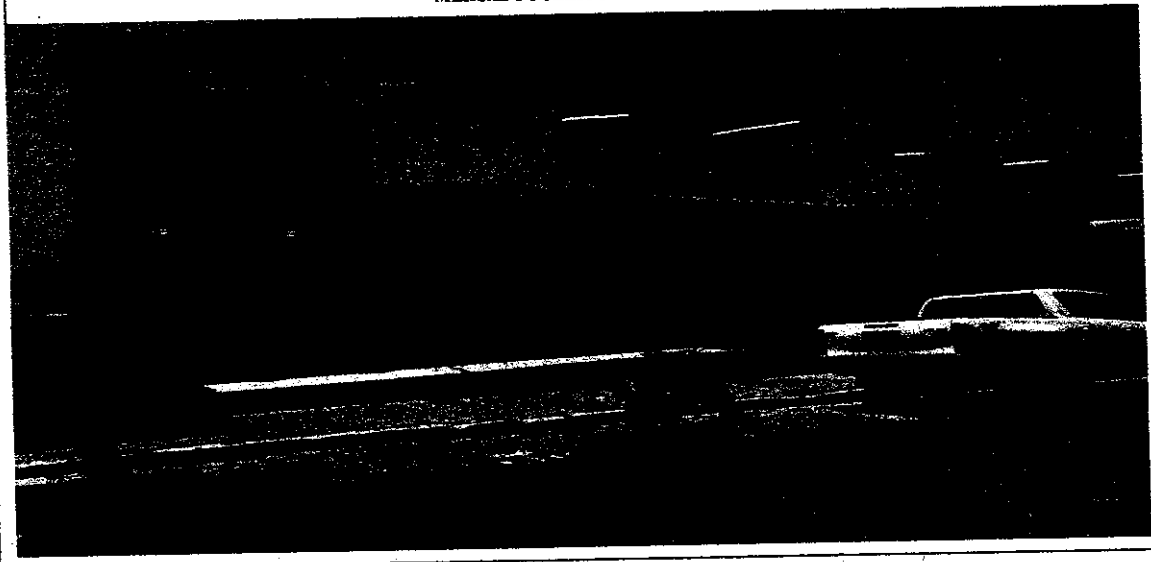
Objeto: 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIANCÓ		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Local: CENTRO, PIANCÓ - PB		Contrato de Registro: 906862/2020 - MDR	Data: de 20
		Revisão: 0	

2

MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ



MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ



OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]* DATA: _____

Henrique Cândida Formiga
 CPF 038.719.854-16
 CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

2

de

TÍTULO:

**1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº.C.R: 906862/2020

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Piancó é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana do Vale do Piancó. De acordo com o IBGE, no ano de 2016 sua população era estimada em 16.039 habitantes e sua área territorial é de 564 km².

O objetivo desta reforma é promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

O público alvo a ser beneficiado com realização desta obra será toda a população do Município de Piancó-PB.

Esta reforma resultará no melhoramento da infraestrutura adequada para comercialização da produção agropecuária do município. Principais atividades produtivas do município: Algodão, Milho, Arroz e Macaxeira.

Temos como objetivo favorecer os trabalhadores rurais do Município, criando uma estrutura propícia para o desenvolvimento do setor agropecuário, com a construção de um mercado público que favorecerá trabalhadores rurais de todos os tamanhos e de diversas áreas da agricultura e pecuária.

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo é referente 1º etapa da reforma do mercado público de Piancó, que visa o melhoramento da construção já existente, beneficiando todos os trabalhadores e os compradores que o frequentam diariamente, por isso, se faz necessária a implantação de uma cobertura que atenda às necessidades de toda a população. Para isso, será construída uma cobertura para todo o mercado público municipal, a qual se dará através de estrutura metálica com telha de alumínio trapezoidal.



Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 480-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

de

10

TÍTULO:

ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ

Nº CONV.:

906862/2020

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	3
1.1. PLACA DA OBRA	3
1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA	3
1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
1.2.0.1. RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	4
1.2.0.2. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	4
1.3. MOVIMENTO DE TERRA	4
1.3.0.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)	4
1.3.0.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	5
1.4. INFRA E SUPERESTRUTURA	6
1.4.1. FUNDAÇÃO	6
1.4.1.1. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	6
1.2.1.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017-7	
1.2.1.3. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	7
1.2.1.4. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	7
1.2.1.5. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	8
1.2.1.6. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	9
1.2.1.7. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	9
1.5. COBERTA	10
1.5.0.1. TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	10
1.5.0.1. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	10
1.6. DIVERSOS	10
1.6.0.1. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ-PB, EXCLUSO FUNDAÇÕES E TELHA TRAPEZOIDAL AF_05/2021	10


Henrique Cândida Formiga

CPF 038 713 854-16

CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3 de 10

TÍTULO:

ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ

Nº CONV.:

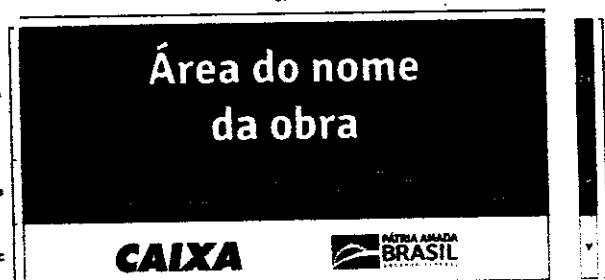
906862/2020

1. 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.


Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-18
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

de

10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.0.1. RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO

Será realizada a retirada de pavimento em paralelepípedo nos locais do interior do mercado, onde serão executadas as sapatas, conforme o projeto.

1.2.0.2. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)

Será realizada a demolição de piso de alta resistência nos locais de calçada, onde serão executadas as sapatas, conforme o projeto.

1.3. MOVIMENTO DE TERRA

1.3.0.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)

Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou e suas proximidades.

A adoção da escavação manual dependerá da natureza do solo, das características do local (topografia, espaço livre, interferências) e do volume a ser escavado.

Deverão ser seguidos os projetos e especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da Fiscalização.

Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotas por processos que assegure proteção adequada.


Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5

de

10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocados próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramento.

Em casos de valas deverão ser observadas as imposições do local, do trabalho, principalmente as concernentes ao trânsito de veículos e pedestres.

Quando o material for considerado, a critério da Fiscalização, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente a profundidade escavada, medida a partir da borda do talude.

Materiais não reutilizáveis serão encaminhados aos locais de "bota-fora".

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

Atingida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um "colchão" de material de base, a ser determinado de acordo com a situação.

1.3.0.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

O reaterro será com material colhido da escavação manual de boa qualidade isento de detritos vegetais, entulhos ou resíduos orgânicos.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação, quando especificada. A espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.


Henrique Candéia Formiga
CPF: 036 713 654-16
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

6

de

10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

Execução

- Lançamento manual do material de reaterro em camadas seguidas de compactação manual com soquete.

1.4. INFRA E SUPERESTRUTURA

1.4.1. FUNDAÇÃO

1.4.1.1. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
 - Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma da sapata;
 - Pregar a chapa compensada na grelha;
 - Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
 - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
 - Posicionar as quatro faces da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
 - Escorar as laterais com sarrafos apoiados ao terreno.
 - Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 990 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

7

de

10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

1.2.1.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017


- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

1.2.1.3. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

1.2.1.4. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 181 980 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

8

de

10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.2.1.5. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto.


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-18
CREA 161 900 460-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

9 de 10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

• Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.2.1.6. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.2.1.7. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10 de 10

TÍTULO:

**ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Nº CONV.:

906862/2020

1.5. COBERTA

1.5.0.1. TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM

A telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm será executada de acordo com projeto específico.

1.5.0.1. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

A calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm será executada de acordo com projeto específico.

1.6. DIVERSOS

1.6.0.1. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ-PB, EXCLUSO FUNDAÇÕES E TELHA TRAPEZOIDAL AF_05/2021

A estrutura metálica para cobertura de todo o mercado teve seu peso total estimado em 47.000kg e toda sua matéria prima necessária já está com o acréscimo de perda de 10%. Todos os detalhamentos e informações necessárias para a execução da estrutura estão contidas em projeto específico.


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 80662/2020	SESTOR	PROGRAMA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	MUNICÍPIO / UF PIANCÓ / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CEN RO DE PIANCÓ-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	
DATA BASE mar-21	DESON, Nelo Jobo Passos / PB	LOCALIDADE DO SINAPI 1	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1 22,88%
				BDI 2 13,51%
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.1.0.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00										
1.2.	SERVÇOS PRELIMINARES	M2	20,18										
1.2.0.1	RETRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	M3	13,02										
1.2.0.2	DEMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	51,50										
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	M3	34,82										
1.3.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 78517/001)	M3	141,10										
1.3.0.2	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	1,76										
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURA												
1.4.1.	FUNDAÇÃO												
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2017	M2	16,68										
1.4.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF. 09/2017	M3	16,68										
1.4.1.3.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF. 08/2021	M3	16,68										
1.4.1.4.	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	250,81										
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	KG	353,90										
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	KG	110,45										
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	KG	3.738,01										
1.5.	COBERTA												
1.5.0.1.	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	M2	293,60										
1.5.0.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	1,00										
1.6.	DIVERSOS												
1.6.0.1.	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ-PB, EXCLUSO FUNDACIONES E TELHA TRAPEZOIDAL. AF. 05/2021	UN	1,00										

Handwritten signature

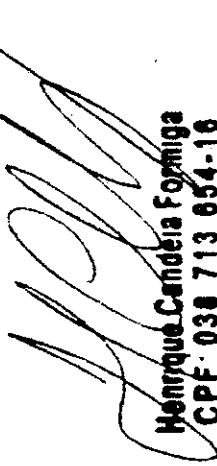
Henrique Cândida Formiga
CPF- 038 713 654-16
CREA 101 900 400-7

Item	Local	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



Nome: Henrique Candela Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 ORS/CAU 161.900.460-7
 ART/RR:

28 de novembro de 2021
 Data

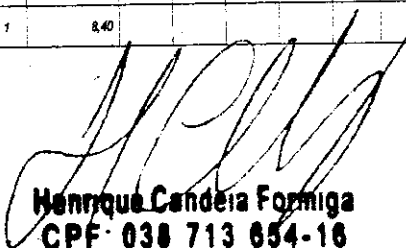

Henrique Candela Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Obra:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Local:	MERCADO PÚBLICO	CR:	906862/2020 - MDR



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.0.1.	RETRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO										20,16	M2
	<i>Sapatas</i>											
	S7-S8-S9-S10-S11-S14-S15-S16-S17-S19-S20-S22-S23-S25-S28-S28-S29-S30-S31-S34-S35-S36-S37-S40-S41-S42-S43-S46-S47-S48-S49-S52-S53-S54-S55-S56	36	0,70		0,80					0,56	20,16	
1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)										13,82	M2
	<i>Sapatas</i>											
	S1-S2-S3-S4-S5-S13-S21-S27-S33-S39-S35-S51	12	0,70		0,80					0,56	6,72	
	S44-S50	2	0,90		0,80					0,72	1,44	
	S8-S12-S18-S24-S32-S38	6	0,95		0,85					0,81	4,95	
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)										51,50	M3
	<i>Sapatas</i>											
	S1-S2-S3-S4-S5-S7-S8-S9-S10-S11-S13-S14-S15-S16-S17-S19-S20-S21-S22-S23-S25-S26-S27-S28-S29-S30-S31-S33-S34-S35-S36-S37-S38-S40-S41-S42-S43-S45-S46-S47-S48-S49-S51-S52-S53-S54-S55-S56	48	0,70		0,80		1,55			0,87	41,76	
	S44-S50	2	0,90		0,80		1,55			1,12	2,24	
	S8-S12-S18-S24-S32-S38	6	0,95		0,85		1,55			1,25	7,50	
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017										34,82	M3
	idem ao item 2.1	1	51,50							51,50	51,50	
	desconto do item 3.1.4 - sapatas	1	8,28							(8,28)	(8,28)	
	descontado item 3.2.3 - arranque dos pilares	1	8,40							(8,40)	(8,40)	


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS					RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	
1.4.1. FUNDAÇÃO											
1.4.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017									141,10	M2
	Sapatas										
	S1=S2=S3=S4=S5=S6=S 9=S10=S11=S13=S14=S15=S 16=S17=S19=S20=S21=S22= S23=S25=S26=S27=S28=S29 =S30=S31=S33=S34=S35=S3 6=S37=S39=S40=S41=S42=S 43=S45=S46=S47=S48=S49= S51=S52=S53=S54=S55=S56	48	3,00				0,25		0,75	36,00	
	S44=S50	2	3,40				0,25		0,85	1,70	
	S6=S12=S18=S24=S32=S38	6	3,60				0,25		0,90	5,40	
	Arranque dos pilares										
	P1=P2=P3=P4=P5=P7=P8=P 9=P10=P11=P13=P14=P15=P 16=P17=P19=P20=P21=P22= P23=P25=P26=P27=P28=P29 =P30=P31=P33=P34=P35=P3 6=P37=P39=P40=P41=P42=P 43=P45=P46=P47=P48=P49= P51=P52=P53=P54=P55=P56	48	0,30	0,30	0,40	0,40	1,25		1,75	84,00	
	P44=P50	2	0,30	0,30	0,40	0,40	1,25		1,75	3,50	
	P6=P12=P18=P24=P32=P38	6	0,30	0,30	0,40	0,40	1,25		1,75	10,50	
1.4.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017									1,76	M3
	Sapatas										
	S1=S2=S3=S4=S5=S6=S 9=S10=S11=S13=S14=S15=S 16=S17=S19=S20=S21=S22= S23=S25=S26=S27=S28=S29 =S30=S31=S33=S34=S35=S3 6=S37=S39=S40=S41=S42=S 43=S45=S46=S47=S48=S49= S51=S52=S53=S54=S55=S56	48	0,70		0,80		0,05		0,03	1,44	
	S44=S50	2	0,90		0,80		0,05		0,04	0,08	
	S6=S12=S18=S24=S32=S38	6	0,95		0,85		0,05		0,04	0,24	
1.4.1.3.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									16,68	M3
	Sapatas										
	S1=S2=S3=S4=S5=S6=S 9=S10=S11=S13=S14=S15=S 16=S17=S19=S20=S21=S22= S23=S25=S26=S27=S28=S29 =S30=S31=S33=S34=S35=S3 6=S37=S39=S40=S41=S42=S 43=S45=S46=S47=S48=S49= S51=S52=S53=S54=S55=S56	48	0,56		0,04		0,25	0,25	0,14	5,72	
	S44=S50	2	0,72		0,04		0,25	0,25	0,18	0,36	
	S6=S12=S18=S24=S32=S38	6	0,81		0,04		0,25	0,25	0,20	1,20	


Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	Arranque dos pilares												
	P1=P2=P3=P4=P5=P7=P8=P9=P10=P11=P13=P14=P15=P16=P17=P19=P20=P21=P22=P23=P25=P26=P27=P28=P29=P30=P31=P33=P34=P35=P36=P37=P38=P40=P41=P42=P43=P45=P46=P47=P48=P49=P51=P52=P53=P54=P55=P56	48	0,30		0,40			1,25		0,15	7,20		
	P44=P50	2	0,30		0,40			1,25		0,15	0,30		
	P6=P12=P18=P24=P32=P38	6	0,30		0,40			1,25		0,15	0,90		
1.4.1.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015											16,68	M3
	Idem ao item 1.4.1.0.7.	1	16,68							16,68	16,68		
1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017											250,81	KG
	Sapatas/Arranque dos pilares	1	250,81							250,81	250,81		
1.4.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017											353,90	KG
	Sapatas/Arranque dos pilares	1	353,90							353,90	353,90		
1.4.1.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017											110,45	KG
	Sapatas/Arranque dos pilares	1	110,45							110,45	110,45		
1.5.	COBERTA												
1.5.0.1.	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,80 MM E LARGURA UTIL. DE 900 MM											3.738,01	M2
	Coberta à construir - Área retirada do AutoCAD	1	3.738,01							3.738,01	3.738,01		
1.5.0.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											293,60	M
		4	73,40							73,40	293,60		
1.6.0.1.	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE PIANCÓ-PB, EXCLUSO FUNDAÇÕES E TELHA TRAPEZOIDAL. AF_06/2021											1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00		


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
			MS			
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,94	15,60



Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-18
CREA 161 980 480-7


FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COERC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	0000	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	15,60

Henrique Candia Formiga
Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO
18/11/2021
Data


UNIDADE COERC. DESONERADO NÃO DESONER.

Responsável Técnico: Henrique Candia Formiga
CREA/CAU: 161.900.400-7


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ALCANTARA E PERES	(83) 9961-4230	
E002		ALCANTARA E PERES	(83) 96787-5450	Borges
E003		ALCANTARA E PERES	(83) 9345-4350	
E004		ALCANTARA E PERES	(83) 9345-9257	
E005		ALCANTARA E PERES	(83) 9318-3000	
E006		ALCANTARA E PERES	(83) 98301-5028	Filipe
E007		ALCANTARA E PERES	(83) 99688-4430	
E008		ALCANTARA E PERES	(83) 3216-8800	
E009		ALCANTARA E PERES	(83) 3208-4500	
E010		ALCANTARA E PERES	(83) 3084-7553	
E011		ALCANTARA E PERES		www.shoptime.com.br
E012		ALCANTARA E PERES		www.walnut.com.br
E013		ALCANTARA E PERES		www.pastelaria.com.br
E014		ALCANTARA E PERES		www.bishop.com.br
E015		ALCANTARA E PERES		maysa@febrat.com.br
E016		ALCANTARA E PERES	(11) 3222-5473	
E017		ALCANTARA E PERES	(83) 3244-6487	
E018		ALCANTARA E PERES	(83) 3221-3401	
E019		ALCANTARA E PERES	(83) 3222-0948	
E020		ALCANTARA E PERES	(83) 3256-6888	
E021		ALCANTARA E PERES		LAES@ALCANTARA.COM.BR
E022		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-2217	
E023		ALCANTARA E PERES		WWW.CENTRALPREMIERENDOS.COM
E024		ALCANTARA E PERES		ALMEIDA@ALCANTARA.COM.BR
E025		ALCANTARA E PERES		BRASIL@ALCANTARA.COM.BR
E026		ALCANTARA E PERES	(83) 3451-3074	
E027		ALCANTARA E PERES		WWW.DONNACAROLINA.COM.BR
E028		ALCANTARA E PERES	(83) 3428-0774	
E029		ALCANTARA E PERES		www.almacem.com.br
E030		ALCANTARA E PERES		www.american.com.br
E031		ALCANTARA E PERES		www.alcanta.com.br
E032		ALCANTARA E PERES		WWW.ALCANTARA.COM.BR
E033		ALCANTARA E PERES		WWW.TORRENTAILETRONICA.COM
E034		ALCANTARA E PERES		WWW.CENTRALPREMIER.COM
E035		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-4355	
E036		ALCANTARA E PERES	(83) 3208-9825	
E037		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E038		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-3034	
E039		ALCANTARA E PERES		WWW.ALCANTARA.COM.BR
E040		ALCANTARA E PERES		WWW.ALCANTARA.COM.BR
E041		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-4355	
E042		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E043		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E044		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E045		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E046		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E047		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E048		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E049		ALCANTARA E PERES		WWW.ALCANTARA.COM.BR
E050		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	NEILSON
E051		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	NEILSON
E052		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	NEILSON
E053		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	NEILSON
E054		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	NEILSON
E055		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	NEILSON
E056		ALCANTARA E PERES		VERDADE@ALCANTARA.COM.BR
E057		ALCANTARA E PERES		BRASIL@ALCANTARA.COM.BR
E058		ALCANTARA E PERES	(11) 97894-346	WILLIAM VESING
E059		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E060		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E061		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	
E062		ALCANTARA E PERES	(11) 3080-9303	
E063		ALCANTARA E PERES	(83) 3068-5013	NETO
E064		ALCANTARA E PERES	(83) 3228-3337	RICHARDSON
E065		ALCANTARA E PERES	(83) 3070-0020	PAULO BORGES
E066		ALCANTARA E PERES	(83) 3238-0882	SEABEE
E067		ALCANTARA E PERES		
E068		ALCANTARA E PERES		
E069		ALCANTARA E PERES		
E070		ALCANTARA E PERES		WWW.ALCANTARA.COM.BR


Henrique Candêia Formiga
CPF: 030 713 654-16
CREA: 161.800.480-7

E160	01-912-854-0005-05	JUSKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(12) 3662-3423	contato@juska.com.br
E161	01-912-854-0005-05	JUSKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(19) 3483-3701	contato@brinkstar.com.br
E162	01-912-854-0005-05	JUSKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(19) 99204-7705 / 99175-0383	



Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 181 900 400-7

Nº TC/CR
906862/2020

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

OBJETO

1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

DESONERAÇÃO
Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI PAD		22,08%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Obs: Observações:

PIANCÓ-LEB
Local


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038.713.854-16
CREA: 161.900.460-7

Nome: Henrique Candêia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 161.900.460-7
ART/RRT:

quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Data

Responsável Tomador
Nome: Daniel Galdino De Araújo Pereira
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Nº TC/CR
906862/2020PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**OBJETO**

1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Fornecimento Indireta - em conjunto com licitação de obras

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fornecimento Indireta)	BDI.PAD	13,81%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIANCÓ/PP
Local

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-18
CREA: 161.900.460-7

Nome: Henrique Candêia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 161.900.460-7
ART/RRT:

quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Data

Responsável Tomador
Nome: Daniel Galdino De Araújo Pereira
Cargo: Prefeito(a) Municipal



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo #PUBLICO		DATA ASSINATURA	
PROGRAMA MINISTERIO DO PLANEJAMENTO		AÇÃO / MODALIDADE	
OBJETO 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO			
LOCALIDADE / ENDEREÇO BRASILIA - DF		MUNICÍPIO / UF BRASILIA - DF	
EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF	
CNPJ		CNPJ	
Gestor		Gestor	
Código		Código	
Número do Orçamento		Número do Orçamento	
Número do Item		Número do Item	
Descrição		Descrição	
Unidade		Unidade	
Quantidade		Quantidade	
Valor Unitário		Valor Unitário	
Valor Total		Valor Total	

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Prego Unit. (R\$)	Prego Total (R\$)	1	2	3	4	5	6
1	1.1.1	PLACA DE FUNDAMENTO DE CIMENTO	M2	8,00	324,59	2.596,72						
1	1.1.2	REMOÇÃO DE FUNDAMENTO EM PAREDE DE CIMENTO	M2	20,16	9,23	187,09						
1	1.2.1	DESMOLAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (BARRA)	M2	13,02	28,75	374,33						
1	1.3.1	ESCALA DE CIMENTAÇÃO COM REFORÇO EM BARRA	M3	51,50	36,34	1.873,51						
1	1.4.1	REATERMO MANUAL APLICADO EM SOLUÇÕES AF. 07/2011	M2	34,82	45,97	1.599,06						
1	1.4.1.1	PREPARAÇÃO DE MISTURAS E MONTAGEM DE FORMAS PARA BARRA EM CLASSE DE MADEIRA COM REBARBA RESINADA AF. 07/2011 UTILIZANDO AF. 06/2011	M2	141,10	193,86	27.365,45						
1	1.4.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS LAJEIS SOBRE BLOCO OU BARRAS AF. 06/2011	M2	1,76	559,76	985,18						
1	1.4.1.3	CONCRETO FCK 20 MPa, TRACO 1:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/ÁGUA BRITA 1) PREPARADO MECÂNICO COM BATEDORA 500 L AF. 06/2011	M3	16,68	444,27	7.409,43						
1	1.4.1.4	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ABRANGIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2016	M3	16,68	187,59	3.129,60						
1	1.4.1.5	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AGUÇÃO DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 06/2011	KG	250,81	23,45	5.881,49						
1	1.4.1.6	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AGUÇÃO DE 12,5 MM - MONTAGEM AF. 06/2011	KG	353,90	17,28	6.110,93						
1	1.4.1.7	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AGUÇÃO DE 5,00 - MONTAGEM AF. 06/2011	KG	110,46	24,18	2.675,06						
1	1.5.1	REBARBA EM BARRAS DE ALUMÍNIO 6061 T6035 250x125x10mm AFORÇADA DENTRE DE UMA ESPESSURA DE 10mm NA FLEXÃO UTILIZANDO 980x980	M2	3.738,01	75,76	282.161,64						

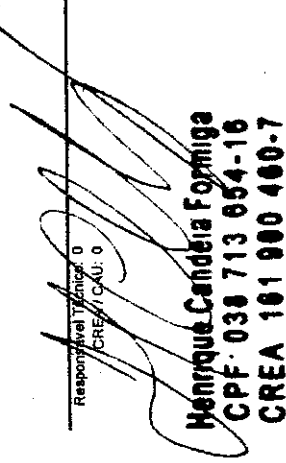
Valor Total do Orçamento: R\$ 1.182.037,81

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.182.037,91		Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.8/1	ALCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, 200x200x10,00, VANTAGEM DE 30% INCLUSIVE TRANSPORTES E VERBAIS, A 07/2018.	M	283,80	75,53	21.374,11	3-35-BERTIA
Serviço	1.8/1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COBERTA DOMICÍLIOS RURAIS DE PLANÍCIES EXCLOSIVAS FUNDADOES E TELHA TRAVESSARIA AF_06/2021	UN	1,00	816.250,41	816.250,41	7-DIVERSOS

1	2	3	4	5	6
PLACA DE OBRA	000000				
	000000				
	1,00				

PIANCÓ / PB, 28 de novembro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 101 000 400-7



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 008992/2020	GESTOR	PROGRAMA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	OBJETO 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO	MUNICÍPIO / UF PIANÇO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO DE PIANÇO-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	
DATA BASE mar-21	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 13,51%
		DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 3	BDI 4
			BDI 5	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			PLACA DA TUBA	M2	8,00	324,15	BDI 1	324,59	2.596,72
1.1.0.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	20,16	7,81	BDI 1	9,23	186,08
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA	M3	13,02	28,40	BDI 1	28,75	374,33
1.2.0.1.			REMOÇÃO DE TERRA	M3	51,50	31,20	BDI 1	38,34	1.974,51
1.2.0.2.			REMOÇÃO DE TERRA	M3	34,82	37,41	BDI 1	45,97	1.600,68
1.3.			FUNDADO	M2	141,10	167,60	BDI 1	183,86	27.325,43
1.3.0.1.			FUNDADO	M2	1,76	489,53	BDI 1	569,76	985,18
1.3.0.2.			FUNDADO	M2	16,68	80,66	BDI 1	444,27	7.410,42
1.4.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	M3	16,68	160,90	BDI 1	197,59	3.295,80
1.4.1.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	260,81	18,08	BDI 1	23,45	5.881,49
1.4.1.1.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	353,90	14,07	BDI 1	17,29	6.119,93
1.4.1.2.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	110,45	19,68	BDI 1	24,18	2.670,68
1.4.1.3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	KG	3.738,01	61,65	BDI 1	75,76	283.191,94
1.4.1.4.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	M	263,60	61,47	BDI 1	75,53	22.175,61
1.4.1.5.			ESTRUTURAS DE CONCRETO	UN	1,00	719,100,00	BDI 2	816.250,41	816.250,41
1.4.1.6.			ESTRUTURAS DE CONCRETO						
1.4.1.7.			ESTRUTURAS DE CONCRETO						
1.5.			COBERTURAS						
1.5.0.1.			COBERTURAS						
1.5.0.2.			COBERTURAS						
1.6.			DIVERSOS						
1.6.0.1.			DIVERSOS						

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Manrique Cândida Formiga
CPF-030-713-054-10
CREA 101 900 400-7

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

PIANCÓ / PB
Local

29 de novembro de 2021
Data

Nome: Henrique Candieira Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU/01.900.460-7
ART/ART

Henrique Candieira Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 101 900 460-7

CAIXA**CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**
Cronograma Base para LicitaçãoGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 908862/2020	GESTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ	PROGRAMA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO PIANÓ / PB	MUNICÍPIO / UF PIANÓ / PB	OBJETO			
				1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		
DATA BASE mai-21	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO DE PIANÓ-PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
				1ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO			
				BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 6
				22,86%	13,51%		

Item	Descrição das Metas / Macro-serviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
			29/03/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
			Parcela (%)	12,02%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	12,43%	19,33%	16,60%
			Parcela (R\$)	142.045,29	148.925,07	148.925,08	148.925,07	148.925,08	148.925,07	122.146,90	183.220,35
			Acumulado (%)	12,02%	24,45%	36,88%	49,31%	61,74%	74,17%	84,50%	100,00%
			Acumulado (R\$)	142.045,29	288.970,36	435.895,44	582.820,51	726.745,59	876.670,66	998.817,56	1.182.037,91
1.1.	PLACA DA OBRA	2.586,72	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	2.586,72							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	660,41	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	580,41							
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	3.674,19	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	3.674,19							
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURA	53.887,83	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	53.887,83							
1.5.	COBERTA	305.397,25	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	80,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.146,90	305.367,25
1.6.	DIVERSOS	816.250,41	Parcela (%)	10,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	8,00%
			Acumulado (%)	10,00%	28,00%	46,00%	64,00%	82,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	81.625,04	228.550,11	376.475,49	522.400,26	669.325,34	816.250,41	816.250,41	816.250,41

Name: Henrique Cardozo Formiga
 Title: Engenheiro Civil
 CREA/CAU/161.900.480-7
 ATTEST: **Henrique Cardozo Formiga**
 CPF: 038.713.654-16
 CREA 161.900.480-7

Local _____
 28 de novembro de 2021
 Data _____

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grat. de Sigilo #PÚBLICO	RECURSO ORÇAMENTAL
PROGRAMA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE
MUNICÍPIO / UF PIANGÓ / PE	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO DE RIANGÓ / PE
PROPORANTE / TOMADOR REESTRUTURA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO SUPORTE DA REESTRUTURA DO MERCADO PÚBLICO	REPASSO 888.019,00
	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 222.019,91
	1.182.037,91

Saldo e Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
---------------------	---------------	---------------------

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta 1	Realização de atividades comunitárias em parceria com a Prefeitura Municipal	CRV/Atividades comunitárias em parceria com a Prefeitura Municipal	Em Análise	5.750,01	m²	Lote 1	888.019,00	222.019,91	-	1.182.037,91
TOTAL - ETAPA											

Local: Piauí - PB
 Data: 18 de novembro de 2021

Local:
 Data:

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Daniel Galdino De Araújo Pereira
 Cargo: Prefeito(a) Municipal

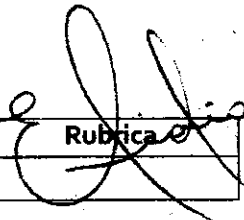
[Handwritten Signature]
Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 480-7

Relatório Técnico de Sondagem SPT



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Ref.: Execução de sondagem à percussão, com ensaio SPT, para Reforma do Mercado Municipal, no Município de Piancó-PB.

Responsável	Qualificação	Rubrica
Eng.º Elidio Nunes Vieira	Engenheiro Civil - CREA: 2608714773	

Código	Emissão	Revisão
RL-SDG-PCO-PMP-810-TSE-2021.001	Setembro/2021	R0

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	3
3. SERVIÇOS REALIZADOS.....	3
4. COMENTÁRIOS FINAIS.....	4

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar o resultado das sondagens geotécnicas de simples reconhecimento de solos, com ensaio SPT, para Reforma do Mercado Municipal de Piancó, localizado no Município de Piancó-PB.

Cada sondagem é apresentada em um boletim individual, com os valores de SPT obtidos metro a metro, a classificação geológico-geotécnica das camadas encontradas e a profundidade do nível d'água encontrado.

Foi utilizado como critério de paralisação o Item 5.2.4.2 e o Item 5.2.4.7 da ABNT NBR 6484.

O programa de sondagens foi definido anteriormente pelo cliente.

2. Metodologia

As sondagens foram executadas de acordo com os seguintes procedimentos e normas:

- Procedimentos ABGE, 2ª edição, 1990.
- NBR 6484 – Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio.
- NBR-7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos.
- NBR-8036 - Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundações de edificações.

3. Serviços Realizados

Em atendimento à programação de investigações geotécnica definida pelo cliente, e em atendimento as normas vigentes, as sondagens foram realizadas conforme descrição da Tabela 1:

Tabela 1: Resumo das Sondagens Executadas.

SP	Data da Início	Data de Término	Profundidade (m)	Nível D'água (m)
SP-01	17/09/2021	17/09/2021	6,25	Seco
SP-02	16/09/2021	16/09/2021	2,15	Seco
SP-02A	16/09/2021	16/09/2021	7,15	Seco
SP-03	16/09/2021	16/09/2021	8,15	Seco
SP-04	16/09/2021	16/09/2021	6,25	Seco

4. Comentários Finais

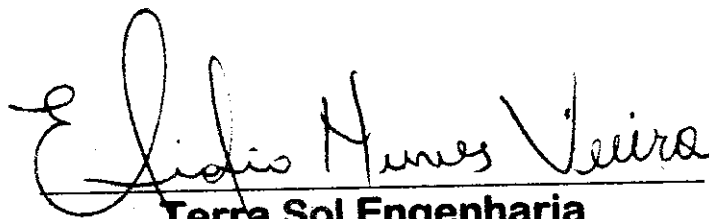
A locação das sondagens foi executada através de aparelhos manuais, a partir de pontos indicados pelo cliente, de forma a não prejudicar a qualidade das sondagens realizadas, nem restringir a sua interpretação ou utilização para elaboração dos projetos de engenharia propostos.

Recomenda-se que o nível d'água seja verificado novamente, quando da realização das obras, através de abertura de poço. Os valores dos índices de penetração (Nspt) obtidos nos ensaios devem ser interpretados de forma cuidadosa, pois em solos colapsíveis, o emprego de circulação de água acima do nível de água, tenderá a diminuir os valores obtidos.

Anexos

- Anexo 1: Boletins Individuais das Sondagens;
- Anexo 2: Croqui de Sondagem
- Anexo 3: Relatório Fotográfico dos Serviços Realizados.

Sousa-PB, 21 de Setembro de 2021.



Terra Sol Engenharia

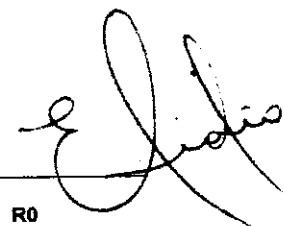
Eng.º Elidio Nunes Vieira
CREA-SP: 2608714773

Anexo 1:

Boletins Individuais das Sondagens

Terra 
SOL
E N G E N H A R I A

Código RL-SDG-PCO-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Setembro/2021	Revisão R0
---	--------------------------	---------------



RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 OBRA: Reforma do Mercado Municipal
 LOCAL: Rua Gil Galdino, S/N, Centro, Cidade de Piancó-PB

SONDAGEM:
SP-01

INICIO: 17/09/2021
 TÉRMINO: 17/09/2021
 COTA: 269.00 m

AVANÇO REVI/TC/TH/CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63,5 mm AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34,9 mm Ø EXTERNO = 50,8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
					1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				16cm	15cm	18cm				FOFA POCO COMP.	MEIANA COMPACTA	COMPACTA	MUITO COMPACTA		
				10	20	30	40			4	8	16	40		
TC t:00		01	0.07 0.20 0.70	PISO DE LAJOTA	8 15	15 15	21 15	23	36	1.00					
		02	2.00	ATERRO DE AREIA MÉDIA, ARGILOSA, MICÁCEA, COM PEDREGULHOS, MARRON	10 15	17 15	24 15	27	41	2.00					
		03		ATERRO DE ARGILA MUITO ARENOSA, SILTOSA, MICÁCEA, COM PEDREGULHOS, NÃO PLÁSTICA, NÃO PEGAJOSA, MARRON	12 15	15 15	23 15	27	38	3.00					
		04		S.A.R. ARENO SILTOSO, MÉDIO, COM PEDREGULHOS, MUITO MICÁCEO, DE ORIGEM RESIDUAL, CINZA E BRANCO	14 15	19 15	27 15	33	46	4.00					
		05		S.A.R. ARENO SILTOSO, MÉDIO, MUITO MICÁCEO, DE ORIGEM RESIDUAL, CINZA-AMARRONZADO	18 15	35 15	-	53	35 15	5.00					
		06	6.25	LIMITE DA SONDAEM	22 15	35 10	-	57	35 10	6.00					
				FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.						7.00					

OBS.:

N.A. INICIAL: 17/09/2021 : FURO SECO
 N.A. FINAL: 17/09/2021 : FURO SECO

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADERA (TC)	4"	0.00	1.00
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/2"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (R)	2 1/2"		

MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RUA	MUITO RUA	DURA
2	5	10	18	30	

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
17/09/2021	9:51	Seco	6.25
17/09/2021	10:01	Seco	6.25

FOLHA: ESCALA: 01 COORDENADAS: E: 618.389 N: 9.204.290 SONDADOR: Kácio

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Elídio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAÇÃO À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ
 OBRA: Reforma do Mercado Municipal
 LOCAL: Rua Gil Galdino, S/N, Centro, Cidade de Pianó-PB

SONDAGEM:
SP-02

INÍCIO: 16/09/2021
 TÉRMINO: 16/09/2021
 COTA: 269.00 m

AVANÇO REV/TC/TH/CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)					
					1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)					
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL					15cm	15cm	15cm				FOFA 4	POCO COMP. 8	MEDIANA COMPACTA 16	COMPACTA 30	MUITO COMPACTA 45	
TC 1.00		01	0.07 0.30	PISO DE LAJOTA						1.00						
		02	1.50	ATERRO DE AREIA MÉDIA, ARGILOSA, MICÁCEA, COM PEDREGULHOS, MARROM	MOLE	1/20	1/10	1/15	2	2/25						
			2.15	ATERRO DE ARGILA MUITO ARENOSA, SILTOSA, MICÁCEA, COM PEDREGULHOS, NÃO PEGAJOSA, NÃO PLÁSTICA, MARROM	MUITO COMPACTO	18/15	50	-	68/15	50						
S.A.R. ARENO SILTOSO, MÉDIO, MUITO MICÁCEO, COM PEDREGULHOS, DE ORIGEM RESIDUAL, CINZA-ESVERDEADO																
LIMITE DA SONDAÇÃO IMPOSSÍVEL DE AVANÇAR COM TRADO (ROCHA OU MATAÇÃO). FURO DESLOCADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.7 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.																

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0.00	1.00
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/2"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (R)	2X2"		

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
16/09/2021	10:29	Seco	2.15
16/09/2021	10:39	Seco	2.15

2	5	10	15	30
MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RUA	MUITO RUA
				DURA

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

FOLHA:

ESCALA:

01

COORDENADAS:

E: 618.423,03 N: 9.204.268,95

SONDADOR:

Kécio

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Eldio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ		SONDAAGEM: SP-02A		INÍCIO: 16/09/2021	
OBRA: Reforma do Mercado Municipal				TÉRMINO: 16/09/2021	
LOCAL: Rua Gil Galvão, S/N, Centro, Cidade de Pianó-PB				COTA: 269,00 m	

AVANÇO REV/TC/TH/CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63,5 mm AMOSTRADOR { Ø INTERNO = 34,8 mm Ø EXTERNO = 50,8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
					1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				16cm	16cm	16cm				FOFA 4	POCO 8	COMPACTA 16	COMPACTA 30	MUITO COMPACTA 40	
TC 1.00		01	0,07 0,20	PISO DE LAJOTA											
		02	1,80	ATERRO DE AREIA MÉDIA, ARGILOSA, MICÁCEA, COM PEDREGULHOS, MARROM	MOLE	1/15	2/15	2/15	3	4					
		03		ATERRO DE ARGILA MUITO MICÁCEA, COM SILTOSA, MUITO MICÁCEA, COM PEDREGULHOS, NÃO PLÁSTICA, NÃO PEGAJOSA, MARROM	COMPACTA	8/15	15/15	22/15	23	37					
		04		S.A.R. ARENO SILTOSO, MÉDIO, COM PEDREGULHOS, MUITO MICÁCEO, DE ORIGEM RESIDUAL, CINZA-ESVERDEADO E BRANCO	MUITO COMPACTA	10/15	18/15	25/15	28	43					
		05				10/15	18/15	27/15	28	45					
		06				12/15	19/15	33/15	31	52					
		07	7,15	LIMITE DA SONDAAGEM		15/15	25/15	35/15	40	60					
				FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		35/15	-	-	35/15	35/15					

OBS.:

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0,00 - 1,00
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/2"	
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"	
REVESTIMENTO ()	2 1/2"	

DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
16/09/2021	11:50	Seco	7,15
16/09/2021	12:00	Seco	7,15

FOLHA:	ESCALA:	COORDENADAS:	SONDADOR:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
	01	E: 618.421 N: 9.204.287	Kécio	Eng. Elídio Nunes Vieira - CREA: 250871477-3



Terra Sol Engenharia

Rua Rui Barbosa, nº 02, sala 101, Centro, Sousa, PB, CEP.: 58.800-080
 http://www.terrasolengenharia.com.br
 contato@terrasolengenharia.com.br - (11) 97685-0254 - (83) 99383-0607 - (83) 99674-5054

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
 OBRA: Reforma do Mercado Municipal
 LOCAL: Rua Gil Galdino, S/N, Centro, Cidade de Pianço-PB

SONDAGEM:
SP-03

INÍCIO: 16/09/2021
 TÉRMINO: 16/09/2021
 COTA: 268,00 m

AVANÇO REVI/TC/TH/CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
					1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				16cm	15cm	15cm				FOFA 4	POCO 8	MEDIANA COMPACTA 16	COMPACTA 30	MUITO COMPACTA 40	
TC 1.00		01	0.07 0.25	PISO DE LAJOTA						1.00					
		02		ATERRO DE AREIA MÉDIA ARGILOSA, COM PEDREGULHOS, MICÁCEA, MARROM	MOLE	1/16	1/14	1/15	2	2/29	2.00				
		03	3.00	ATERRO DE ARGILA MUITO ARENOSA, COM PEDREGULHOS, MICÁCEA, NÃO PLÁSTICA, NÃO PEGAJOSA MARROM-ACINZENTADA		1/18	2/12	3/15	3	5/27	3.00				
		04	3.80	S.A.R. ARENO SILTOSO, GROSSO, MICÁCEO, DE ORIGEM RESIDUAL, AMARELO	COMPACTA	7/15	14/15	22/15	21	36/36	4.00				
		05		S.A.R. ARENO SILTOSO, MÉDIO, COM PEDREGULHOS, MICÁCEO, DE ORIGEM RESIDUAL CINZA-ESVERDEADO COM FRAÇÕES DE AMARELO		9/15	15/15	22/15	24	37/37	5.00				
		06				10/15	17/15	25/15	27	42/42	6.00				
		07				13/15	22/15	31/15	35	53/53	7.00				
		08	8.15			22/15	36/15		58	36/15	8.00				
				LIMITE DA SONDAAGEM		36/15			36/15	36/15	9.00				
				FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.							10.00				

N.A. INICIAL: 16/09/2021 : FURO SECO
 N.A. FINAL: 16/09/2021 : FURO SECO

OBS.:

MÉTODO EXECUTIVO			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	
TRADO CAVADEIRA (TC)	4"	0.00	1.00
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/2"		
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		
REVESTIMENTO (I)	2 3/4"		

MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RUA	MUITO RUA	DURA
2	5	10	15	20	30

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

TABELA DO NÍVEL D'ÁGUA			
DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
16/09/2021	13:54	Seco	8.15
16/09/2021	14:04	Seco	8.15

FOLHA:

ESCALA:

01

COORDENADAS:

E: 618.410,65 N: 9.204.246,48

SONDADOR:

Kécio

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Edílio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

RELATÓRIO DE ENSAIO - SONDAAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ SONDAAGEM: **SP-04** INÍCIO: 16/09/2021
 OBRA: Reforma do Mercado Municipal TÉRMINO: 16/09/2021
 LOCAL: Rua Gil Galdino, S/N, Centro, Cidade de Piancó-PB COTA: 269.00 m

AVANÇO REV/ TC / TH / CA	NÍVEL D'ÁGUA	PERFIL GEOLOGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	REVESTIMENTO = 63.5 mm AMOSTRADOR Ø INTERNO = 34.9 mm Ø EXTERNO = 50.8 mm PESO = 65 kg - ALTURA DE QUEDA = 75 cm	ENSAIO PENETRO- MÉTRICO			RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		PROFUNDIDADE (m)	PENETRAÇÃO (GOLPES)				
					1º	2º	3º	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS		COMPACTIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL					15cm	15cm	15cm				FOFO 4	POCO 8	MEDIANA 16	COMPACTA 30	MUITO 40
TC 1.00		01	0.07 0.30 0.50	PISO DE LAJOTA											
		02		ATERRO DE AREIA MÉDIA A GROSSA, ARGILOSA, MICÁCEA, COM CASCALHO MÉDIO, MARROM	10 15	16 15	19 15	26	35	1.00					
		03		ATERRO DE ARGILA ARENOSA, SILTOSA, MICÁCEA, NÃO PLÁSTICA, NÃO PEGAJOSA, MARROM	11 15	17 15	22 15	28	39	2.00					
		04		AREIA SILTOSA, GROSSA, MUITO MICÁCEA, DE ORIGEM RESIDUAL, AMARELA-ACINZANTADA	13 15	22 15	25 15	35	47	3.00					
		05		S.A.R. ARENO SILTOSO, MÉDIO, MICÁCEO, COM PEDREGULHOS, DE ORIGEM RESIDUAL, AMARELO-ACINZENTADO	15 15	26 15	30 13	41	56 28	4.00					
		06	6.26	LIMITE DA SONDAAGEM	17 15	35 15	-	52	35 15	5.00					
				FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR8484:2020 - SOLO - SONDAAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.	19 15	35 11	-	54 26	35 11	6.00					

N.A. INICIAL: 16/09/2021 : FURO SECO
 N.A. FINAL: 16/09/2021 : FURO SECO

OBS.:

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)
TRADO CAVADERA (TC)	4"	0.00 - 1.00
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/2"	
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"	
REVESTIMENTO (R)	2 1/2"	

2	5	10	15	30	
MUITO MOLE	MOLE	MÉDIA	RUA	MUITO RUA	DURA

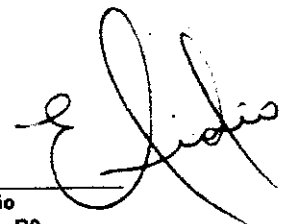
CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

DATA	HORA	N.A. (m)	PROF. FURO (m)
16/09/2021	15:43	Seco	6.26
16/09/2021	15:55	Seco	6.26

Anexo 2:

Croqui de Sondagem

Terra SOL
E N G E N H A R I A



Código RL-SDG-PCO-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Setembro/2021	Revisão R0
---	--------------------------	---------------

SONDAGEM A PERCUSSÃO
CROQUI DE LOCAÇÃO
ANEXO AO RELATÓRIO N°:

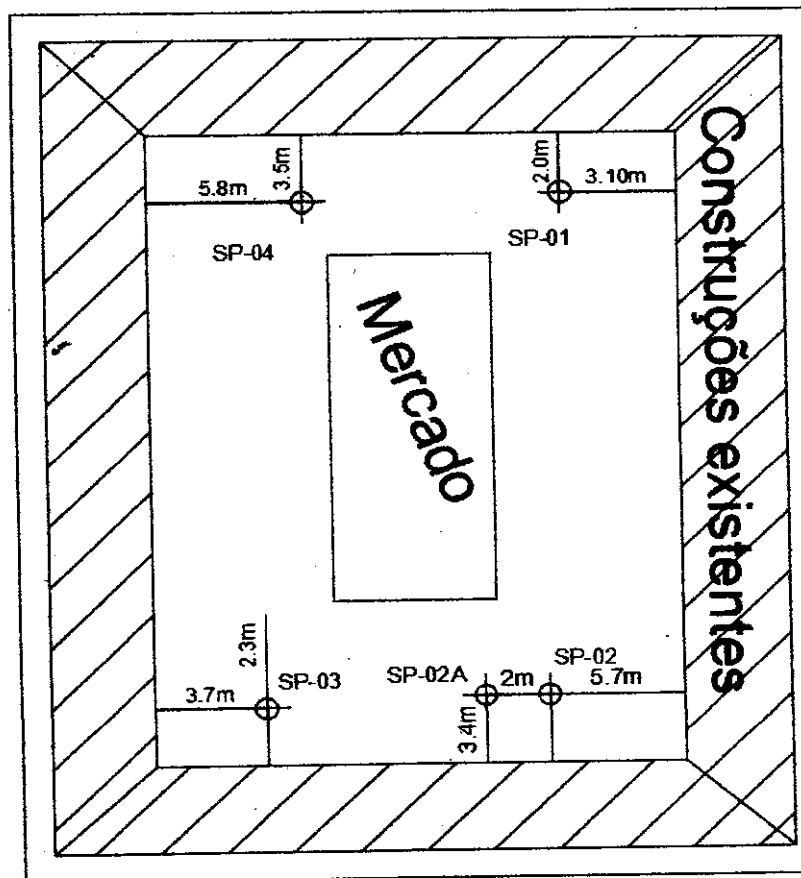
RL-SDG-PCO-PMP-810-TSE-2021.001



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
LOCAL: Rua Gil Galdino, S/N, Centro, Cidade de Piancó-PB

LOCAÇÃO ESQUEMÁTICA (SEM ESCALA)

AV. Gil Galdino



OBS.:

Elidio Nunes Vieira
Eng. Elidio Nunes Vieira - CREA: 260871477-3

Folha 01

Anexo 3:

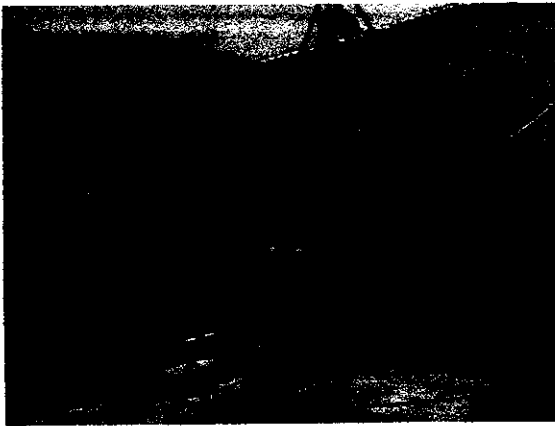
Relatório Fotográfico das Sondagens

Terra Sol
E N G E N H A R I A

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Ref.: Execução de sondagem à percussão, com ensaio SPT, para Reforma do Mercado Municipal, no Município de Piancó-PB.

Código RL-SDG-PCO-PMP-810-TSE-2021.001	Emissão Setembro/2021	Revisão R0
---	--------------------------	---------------



a)

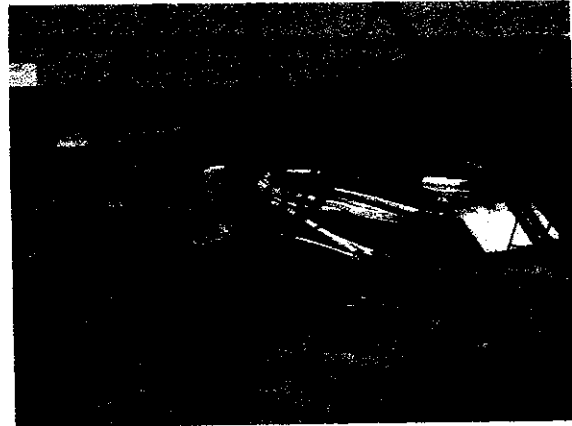


b)

Figura 1: Execução da sondagem a percussão, localizada no Mercado Municipal, Município de Piancó-PB.



a)



b)

Figura 2: Execução da sondagem a percussão, localizada no Mercado Municipal, Município de Piancó-PB.

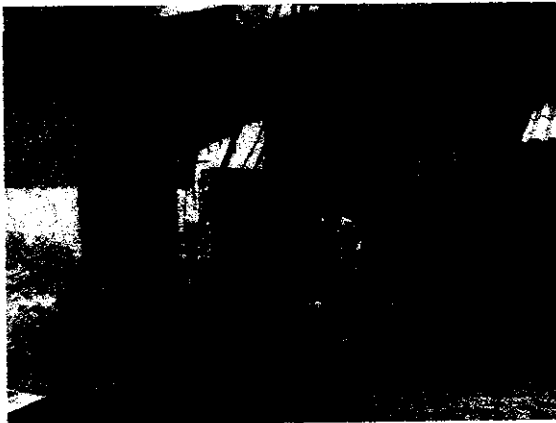


a)

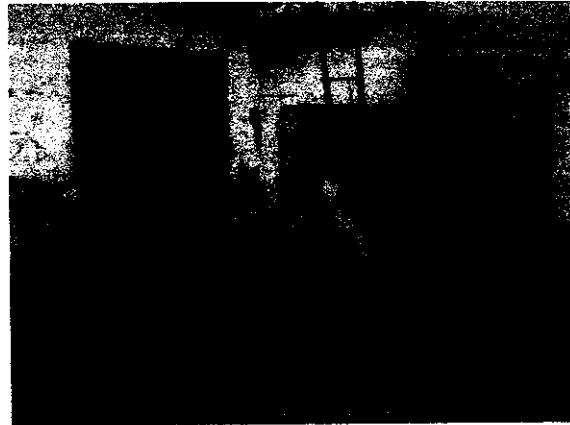


b)

Figura 3: Execução da sondagem a percussão, localizada no Mercado Municipal, Município de Piancó-PB.

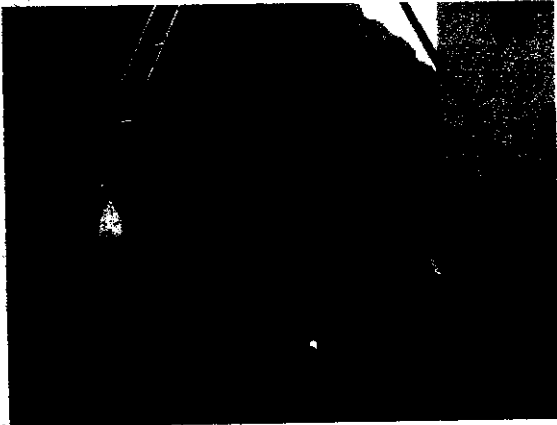


a)



b)

Figura 4: Execução da sondagem a percussão, localizada no Mercado Municipal, Município de Piancó-PB.

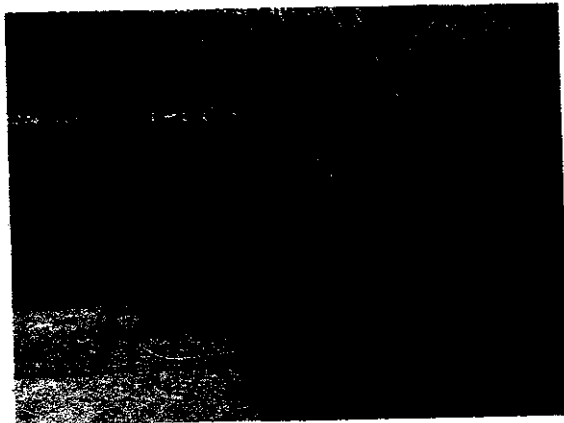


a)



b)

Figura 5: Execução da sondagem a percussão, localizada no Mercado Municipal, Município de Piancó-PB.



a)



b)

Figura 6: Execução da sondagem a percussão, localizada no Mercado Municipal, Município de Piancó-PB.

Elidio Nunes Vieira

Terra Sol Engenharia

Eng.º Elidio Nunes Vieira
CREA: 2608714773



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Contrato de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do valor global R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa.
- b) O prazo de execução dos serviços é de até 8 (sete) meses, a contar da liberação da execução da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00001/2022 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____. e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00001/2022 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00001/2022

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea “b”, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n°
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público
da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Waldemar Costa Filho, nº 145 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços nº 00001/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando o atendimento aos serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto é a **Reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, realizado por força do Contrato de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional**, conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Piancó aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Piancó e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Piancó.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.
- d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Piancó aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Piancó e/ou por empresa por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Piancó terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarcem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

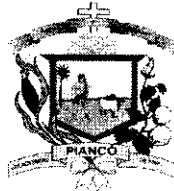
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Piancó a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piancó e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Piancó.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.
- f) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra por meio de justificar da necessidade de paralização. A contratante analisará e se cabível concederá.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 8 (sete) meses, contados a partir da data de liberação da caixa econômica federal competente concomitante e assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

4.3 A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término dia 31/12/2022, ou pelo mesmo período do prazo de execução da obra, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Piancó pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante liberação do recurso conforme apresentação da nota fiscal e boletim de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente.

5.2.1 o pagamento será realizado conforme conclusão de cada etapa, determinado pelo órgão federal.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

02.080 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15 602 1005 1010
- 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse nº 1.045.361-33/2017/MAPA/CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

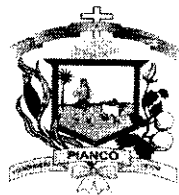
Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - **POR ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - **POR INICIATIVA DA PREFEITURA:** A Prefeitura Municipal de Piancó terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - **DA RESCISÃO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Piancó. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante a Prefeitura Municipal de Piancó pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcí-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - **ELEIÇÃO**: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Piancó (PB), ____ de _____ de 2022

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Nome: _____

CPF: _____